

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Presidente

LEI Nº 011/93

de 20 de fevereiro de 1.993

Súmula: DECLARA, de utilidade Pública a escola Municipal de primeiro Grau Érico Veríssimo.

A Câmara Municipal, de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Pedro Lopes Filho, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo primeiro - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a ESCOLA Municipal de Primeiro Grau Érico Veríssimo com Cursos de Quinta a Oitava séries.

Artigo Segundo - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde,
MT.

Em, 20 de fevereiro de 1.993


Pedro Lopes Filho
Prefeito Municipal